Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1725 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 420.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0033.1014 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118) .....R$ 420.000,00
TOTAL: .....R$ 420.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro 2020, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3° Em detrimento da suplementação de que trata o artigo 1°, fica incluído na Lei n°1703/ 2020 (LDO 2021), o valor de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com a descrição a seguir.

0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos	Unid.	R$420.000,00

Art. 4° Fica incluído na Lei n°1521/2017 (PPA), o quantitativo de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com a seguinte descrição:

0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos	Unid.	R$420.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Fevereiro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento